



COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREADO

Cotação Prévia de Preços Nº 01/2017

Convênio Siconv Nº 716689/2009

Valor do Processo: R\$ 22.400,00

Objeto: Aquisição de Equipamento Médico – Hospitalares e Materiais Permanentes

IMPORTANTE:

Data do recebimento: 26.10.2017

Data Fim de recebimento: 07.11.2017

E-mail para envio de propostas: santacasadeareado@ip3.com.br

Endereço para envio de propostas: Praça João Lourenço, Nº 173, Centro, CEP: 37.140-000, Areado-MG

CONSULTAS:

Hermes Gonçalves

E-mail: santacasadeareado@ip3.com.br



EDITAL Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 01/2017
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº Nº 01/2017
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Santa Casa de Misericórdia de Areado, ENTIDADE Privada Sem Fins Lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 17.880.998/0001-69, utilizando-se dos recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público por intermédio de sua Comissão Especial de Licitação, para conhecimento dos interessados, está promovendo na data e horários previstos a Cotação Prévia de Preço nº 01 no âmbito do Convênio nº 716689/2009, proposta Nº082007/2009 SICONV , celebrado com o Ministério da Saúde, para execução do referido convênio. A presente Cotação Prévia de Preço é regida pelo Decreto nº. 6170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº. 507/2011 Art.58.

As propostas deverão ser entregues até as 17h00min horas do dia 07.11.2017, no endereço Praça João Lourenço, nº 173, Bairro Centro na recepção de Setor de Compras do Hospital de Areado ou pelo email santacasadeareado@ip3.com.br.

O edital de Cotação Prévia poderá ser retirado também no site da Santa Casa de Misericórdia de Areado: www.santacasadeareado.com.br.

1. DO OBJETO

A presente cotação prévia de preços tem por objeto a seleção da melhor Aquisição de Equipamentos Médico – Hospitalares e Materiais Permanentes necessários à execução do objeto do referido Convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do referido convênio, conforme Convênio 716689/2009 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Areado.

3. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

As especificações dos equipamentos a serem adquiridos encontra-se no **ANEXO I**.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar da presente Cotação Prévia pessoa jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços do objeto desta Cotação formalmente escolhida e convidada ou que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



5.1- Não poderão participar da cotação a empresa que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária órgão/ entidade deste Município ou declaradas Inidôneas pôr força da Lei Licitações e suas alterações posteriores;

5.1.1 - Não poderão participar do certame, a empresa que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no art.88 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6. DO PRAZO

A proponente vencedora deverá entregar os objetos desta Cotação Prévia, até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – As propostas de preços deverão ser enviadas ou entregues em envelope lacrado para o endereço Praça João Lourenço, nº 173, Centro, Areado/MG, CEP: 37.140-000, contendo as seguintes indicações:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREADO

SETOR DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01 –

PROPOSTA COTAÇÃO PRÉVIA Nº01/2017

DADOS DA EMPRESA: XXXXX

7.2 – As propostas deverão ser apresentadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

7.2.1- A razão social, o número do CNPJ;

7.2.2 - CPF do responsável pela proposta;

7.2.3- Referências que bem indiquem o objeto contratado (catálogos, folders);

7.2.4 - O prazo de entrega não superior a 30 dias;

7.2.5 - O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

7.2.6 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.



8. DO PROCESSAMENTO DA COTAÇÃO

8.1- Será lavrada Ata circunstanciada e enviada a todos os participantes;

8.2- É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- A presente Cotação será julgada pelo Critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme inciso I, § 1o, do art. 45, da Lei das Licitações.

9.2- Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1- Que não atenderem as especificações desta COTAÇÃO;

9.2.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade, nos parâmetros do artigo 48 da Lei 8666/93.

9.2.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagens licitantes, ressalvadas as exceções Licitações;

9.2.4- Se a proposta de menor valor não for atender às exigências previstas neste de Licitações e Compras subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem classificação de uma proposta que atenda às exigências;

9.2.5 – A proposta deverá obedecer aos parâmetros utilizados e publicados pelo requisitante, respeitando as quantidades e o valor estimado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Depois de homologado o resultado, o fornecedor considerado vencedor deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Contrato Social ou documento equivalente;

II – C.N.P.J. – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal;

IV – Certidão de Quitação dos Tributos Federais, Estadual e Municipal;

V – Certidão Quanto a Dívida Ativa da União;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

VII – INSS;

VIII – FGTS;

IX – Falência e concordata com data de 2017.



10.2 – A apresentação do registro no Sistema de Cadastramento Unificação de Fornecedores – SICAF substitui os documentos enumerados nos itens **8.1, II, III, VI e VII**.

10.3 – Os documentos exigidos nesta Cotação Prévia deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para abertura, os documentos poderão ser apresentados no original autenticada por cartório competente.

10.4- Os documentos citados no item 10.1, deverão ser enviados devidamente em envelope lacrado para seguinte endereço:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREADO
SETOR DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01 –
PROPOSTA COTAÇÃO PRÉVIA Nº01/2017
DADOS DA EMPRESA: XXXXX

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS

11.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta do Convênio nº 716689/2009

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa.....	Fonte de Recurso	Nota de Empenho
10.302.1220.8535.0224	44.50.42	015100000.....	901197/2009

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

12.2- Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS desta cotação.

12.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

12.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- São obrigações da Contratada:

a) entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;

b) atender às condições estabelecidas nesse edital e seus anexos;



- c) manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas na legislação;
- d) realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da Contratante;
- e) Arcar com eventuais prejuízos terceiros, provocados pôr ineficiência ou irregularidade cometida pôr seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- f) responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos.
- g) Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

14. DA GARANTIA

14.1 A Contratada deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 7 dias úteis do recebimento. Independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante.

14.2 A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.3 A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a Santa Casa de Misericórdia de Areado de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício;

14.4 Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte do produto, responsabilizando acondicionar o produto;

14.5. Deverá ser entregue juntamente com os equipamentos a documentação comprobatória de que o Código de Defesa do Consumido.

15. DAS SANÇÕES

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Santa Casa de Misericórdia de Areado por meio de sua Administração e devidamente concluído processo administrativo, poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;



c) O atraso injustificado na entrega dos materiais, correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago ao(s) licitante(s) vencedor(es)

14.2 – Atraso na entrega do objeto será cobrado 10% de multa sobre o valor total do objeto + juros de 0,5% por dia de atraso.

16 – LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento do referido material será efetuado conforme estabelecido no plano de trabalho do convênio, mediante apresentação de nota fiscal, até 10 (dez) dias Após O ACEITE TÉCNICO através de ordem bancária contra a instituição bancária indicada pela Contratada.

16.1.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal com os seguintes dados:

a) Nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço, contendo modelo e nº de série e ano de fabricação;

b) Número do contrato;

c) Número do convênio;

d) Número do processo;

e) Número da Autorização de fornecimento;

f) Objeto do Convênio;

16.3. Os produtos deverão ser entregues no setor de Recebimento de Materiais da Santa Casa de Misericórdia de Areado situada na Praça João Lourenço, nº 173, Centro, Areado-MG, no seguinte horário: das **7:30 h às 11:00h e de 13h às 17:00**, de segunda a sexta-feira.

16.3. A nota fiscal/fatura será devolvida caso nesta não constar as informações necessárias para fins de prestação de contas no SICONV, conforme descrito no item 16.1.2

16.4. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. A autorização oficial de compra e o prazo a partir do recebimento da Autorização;

17.2. A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços;

17.3. O CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas que sejam de competência da Contratada, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou acessórios que esta despender com esses fornecimentos;



17.4. A Empresa Contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas empregadas contra tais danos, ficando sempre responsável consequências originadas por acidentes que se verificarem a execução do objeto.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições estabelecidas consubstanciam-se no independentemente de estarem nelas transcritas.

18.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa concorrente.

18.3. Fica a concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais, e da legislação específica a matéria, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação desserviço.

19 – ESCLARECIMENTOS

19.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Santa Casa de Misericórdia de Areado, situada na Praça João Lourenço, nº 173, Centro, Areado-MG – Cep: 37.140-000, telefone (35) 3293-1548/1255 ou através do email: santacasadeareado@ip3.com.br.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Areado – MG para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Cotação Prévia de Preço.

Areado, 23 de Outubro de 2017.

HERMES GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação e Compras da Santa Casa de Misericórdia de Areado



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO TÉCNICA

Proposta SICONV: Nº da proposta no SICONV 716689/2009.

1. DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos Médico Hospitalar e Materiais Permanentes

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Santa Casa de Misericórdia de Areado vem através deste, apresentar esta proposta de projeto visando melhorar sua qualidade e capacidade como unidade hospitalar que atendimento à população de Areado, já que é o único hospital do município, através desta aquisição será possível ampliar as condições de operação dos setores que já estão em funcionamento, ampliar a resolubilidade diagnóstica e terapêutica, ampliando os serviços já existentes além de proporcionar a realização das adequações solicitadas pela vigilância sanitária, conforme constante no termo de obrigações a cumprir firmado entre esta instituição e o referido órgão.

3. DOS EQUIPAMENTOS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS:

Item	Nome do Item	Quantidade	Valor Unitário
01	OTOSCÓPIO	01	
Especificação Técnica <ul style="list-style-type: none">• Iluminação halógena de 3,5V,• Dois equipamentos em um: Otoscópio + iluminador de garganta.• Fibra óptica para transmissão da luz fria• Lente de visão ampla.• Sistema vedado para otoscopia pneumática.• Lâmpada halógena• 5 Espéculos Auriculares Reusáveis. Acessório: <ul style="list-style-type: none">• Cabo de Bateria recarregável			R\$ 2.400,00
Unidade Assistida (Local de Instalação) UNIDADE DE INTERNAÇÃO			Total: R\$ 2.400,00

Item	Nome do Item	Quantidade	Valor Unitário
02	CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO	06	R\$ 2.600,00
Especificação Técnica <ul style="list-style-type: none"> • Leito: Confeccionado em chapa de aço carbono de 1,50 mm. • Chassis: Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de 50 x 30 x 1,50 mm e braços para movimentação do leito em tubo de aço carbono de \varnothing 32 x 2,25 mm. • Cabeceira e Peseira: Confeccionadas em tubo de aço carbono de 40 x 40 x 1,20 mm e painel de madeira revestida em fórmica com cinta de aço inoxidável. • Grades Laterais: Confeccionadas em tubo de aço inoxidável de \varnothing 1" x 1,20 mm e balaustres em tubo de aço inoxidável de \varnothing $\frac{3}{4}$ x 1,20 mm, com sistema deslizante e engate rápido. • Movimentos: Comandos obtidos através 02 manivelas escamoteáveis de aço inoxidável, com cabo em poliuretano, proporcionando os movimentos fawler, semifawler, sentado, cardíaco, flexão e trendelemburg obtido através de cremalheiras. • Rodízios: Giratórios de \varnothing 3", sendo 2 com freios em diagonal. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento com resistência à oxidação / corrosão. • Dimensões internas aproximadas: 1,96 x 0,88 x 0,65 (C x L x A). • Dimensões externas aproximadas: 2,10 x 0,96 x 0,65 (C x L x A). • Capacidade: 150 kg. <ul style="list-style-type: none"> • Com colchão hospitalar 80x180 cm, cor azul. 			
Unidade Assistida (Local de Instalação) UNIDADE DE INTERNAÇÃO			Total R\$ 15.600,00

Item	Nome do Item	Quantidade	Valor Unitário
03	ASPIRADOR PORTÁTIL	01	R\$ 2.200,00

<p>Especificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aspirador para utilização médica, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. • Ajuste para vácuo. • Suporte com até dois frascos coletores. • Vacuômetro graduado até 30 pol. Hg. • Funcionamento através de diafragma e pistão. • Alça para transporte. • Tampa do frasco removível, com válvula de segurança antitransbordamento. • Frascos coletores de vidro ou policarbonato (inquebrável), transparentes autoclaváveis. • Pedal para acionamento contínuo/ intermitente. • Sistema eletrônico com alarme e desligamento automático para frasco cheio. • Microfiltro bacteriológico. • Potência: 186 watts. • Capacidade do frasco: 5 litros. • Número de rotações: 1750 rpm / 60 hz. 	
<p>Unidade Assistida (Local de Instalação)</p> <p>CENTRO CIRÚRGICO</p>	<p>Total: R\$ 2.200,00</p>

Item	Nome do Item	Quantidade	Valor Unitário
04	SELADORA DE EMBALAGENS	01	R\$ 1.200,00
<p>Especificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seladora com acionamento a pedal. • Seladora 500mm • Com temporizador para regulagem do tempo de solda. • Dotada de bandeja de apoio regulável. • Selagem instantânea (não necessita pré-aquecimento) • Ideal para selar sacos de PE, PP, LAMINADOS, TNT. • Pintura epóxi branca. • Voltagem 110 ou 220v com seletor de voltagem. • Usa fita chata de níquel cromo 3mm de largura. 			



Unidade Assistida (Local de Instalação)	Total: R\$ 1.200,00
LAVANDERIA (UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS)	

Item	Nome do Item	Quantidade	Valor Unitário
05	FERRO ELÉTRICO INDUSTRIAL	01	R\$ 1.000,00

Especificação Técnica <ul style="list-style-type: none"> • Possuir dispositivo automático com termostato e lâmpada piloto; • Possuir resistência tubular dupla blindada; • Possuir reservatório de água para 5 litros; • Possuir grande fluxo de vapor; Acessórios mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Possuir mangueira de silicone; • Possuir fio elétrico HPN anti-chamas; • Possuir descanso de silicone para ferro; • Alimentação elétrica: 110/220 V - 60 Hz. • Potência aproximada 1500 W; • Cabo confeccionado em madeira. • Base confeccionada em alumínio. 		
Unidade Assistida (Local de Instalação)		Total: R\$ 1.000,00
LAVANDERIA (UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS)		



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Cotação Prévia de Preços nº 01/2017 – Aquisição de Equipamento Médico – Hospitalares e Materiais Permanentes

Dados da empresa:

Razão social –

CNPJ –

Endereço –

Dados do representante legal (ou procurador):

Nome –

CPF –

Cargo –

Dados bancários:

Contato Telefônico:

Nome e número do Banco -

Nome e número da Agência -

Número da Conta Corrente –

LOTE 01				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Total R\$:				

Pagamento: conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 dias

Observações:

- Integram a presente proposta, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, todas as exigências constantes do edital.

Local, data, carimbo e assinatura do representante legal).



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Ref.: Edital de Cotação de Preço nº 01/2017

A empresa.....(Nome da Empresa) estabelecida na(Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Edital de Cotação Prévia de Preço Nº 01/2017.

Local e data, ____ de _____ de 2017

Nome e assinatura do declarante



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref.: (identificação da Cotação)

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da **Lei nº 8666**, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data_

.....
(Representante Legal)



ANEXO V

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O representante da Convenente, Laerte Fernandes Ferreira, Provedor, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem, de acordo com o Estatuto da entidade e CONSIDERANDO os razões motivador do presente ato administrativo, a seguir alinhado:

NOMEAÇÃO:

I. Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta entidade, conforme descrição infra:

• **Pregoeiro:**

a) Hermes Gonçalves

• **Equipe de Apoio:**

a) Carla de Oliveira Santos Cabral

b) Izabela Cristina de Oliveira

c) Ivana Perpétua de Sousa

d) Joana Maria Pereira

II. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areado, 23 de outubro de 2017

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREADO
LAERTE FERNANDES FERREIRA
PROVEDOR



**ANEXO VI
CONTRATO MINUTA**

***INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE COMPRA E VENDA
DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES
E MATERIAIS PERMANENTES***

01/2017

A **Santa Casa de Misericórdia de Areado**, inscrito no CNPJ sob nº 17.880.998/0001-69, com endereço a Praça João Lourenço, nº 173, Centro, Areado/MG, representada por seu Provedor o Sr. Laerte Fernandes Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 479.522.706-30 e RG nº M-2622203, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRADADA** a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, e inscrição Estadual _____, com sede _____, na cidade _____, neste ato representado (a) pelo seu representante legal a Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2017, aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais permanentes, conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



O prazo de entrega dos produtos será de 30 dias após o recebimento da ordem de compra. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENS E DOS PREÇOS

O(s) bem(s), abaixo descrito(s) será(ão) fornecido(s) pelo preço fixo, irredutível, unitário(s) e total(is), constante(s) na proposta comercial nº. da CONTRATADA que, doravante, faz parte do presente instrumento contratual, como Anexo I.

Item	Descrição do equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Parágrafo único: Nesse preço, estão inclusos a entrega do (s) equipamento (s), garantia de defeitos de fabricação. Além disso, o valor a ser pago pela **CONTRATANTE** constitui a contraprestação total pelo(s) bem (s), objeto deste contrato, abrangendo, além da margem de lucro, os tributos, seguro e quaisquer outros custos, despesas ou encargos direta ou indiretamente relacionados à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros oriundos do Tesouro Nacional: Nota de Empenho nº.: 901197/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer produtos com garantia conforme exigido no edital.
3. No caso de devolução de produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete ocorrerá por conta do fornecedor.
4. A empresa deverá fornecer a instalação do equipamento e treinamento dos profissionais que irão manusear o equipamento.
5. Deverão vir na Nota Fiscal e não Danfe os seguintes dados:



a) Nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço, contendo modelo e nº de série e ano de fabricação;

b) Número do contrato;

c) Número do convênio;

d) Número do processo;

e) Número da Autorização de fornecimento;

f) Objeto do Convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRADADA deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-à aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art.78 da Lei Federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão de pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I,III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, a saber:

1. Advertência;
2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
3. Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO



O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, na hipótese prevista no art.78, inciso I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Areado para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Areado, data.

CONTRATANTE

CONTRADADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____